

APROVADO
Votação Unican
Unovimidade
Data 48/41/14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PINTO BANDEIRA - RS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2014, AO PROJETO DE LEI 33/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ANULAÇÃO

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13º da LRF, mediante a utilização dos recursos:

I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o <u>limite de 30% (trinta por cento)</u> do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa).

ALTERAÇÃO

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13º da LRF, mediante a utilização dos recursos:

I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o <u>limite de 5% (cinco por cento)</u> do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa).

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

VER. JORGÉ GUSTANO TONDO

VICE-PRESIDENTE

VER.TERESINHA MASSOCO PAESE

1ª SECRETÁRIA

VER. ADAIR RIZZARI PRESIDENTE

R. ADIÉSO ANTONIO SALINI

2º SECRETÁRIO